

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

PORTARIA Nº 01/2026

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fama/MG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE FAMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, impessoalidade, isonomia e observância aos princípios da administração pública na seleção dos projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc;

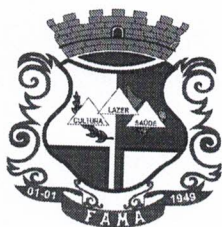
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fama/MG, a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos culturais inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, responsável pela análise documental, avaliação de mérito cultural, classificação das propostas, julgamento de recursos e demais atos necessários à execução dos editais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural:

- Alisson Cambraia;
- Flávia Silvério Cordeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Douglas Jesus Prado Futemma;
- Robson Leandro da Silva Pereira

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar a análise da documentação apresentada pelos proponentes;

II – Avaliar o mérito cultural das propostas, observando os critérios estabelecidos nos respectivos editais;

III – atribuir pontuação, classificar e selecionar os projetos inscritos;

IV – Analisar e emitir parecer sobre os recursos administrativos eventualmente apresentados;

V – Elaborar atas, pareceres e demais documentos relativos ao processo de seleção;

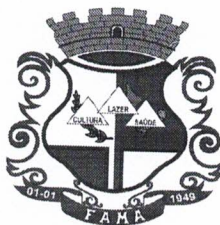
VI – Solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou complementação de informações aos proponentes, nos termos dos editais;

VII – praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento dos editais da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e do interesse público, declarando-se impedidos de participar da avaliação de propostas quando houver conflito de interesses, vínculo com o proponente ou qualquer situação que comprometa sua imparcialidade.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará o pagamento de qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições durante toda a execução dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc referentes ao exercício de 2026, extinguindo-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

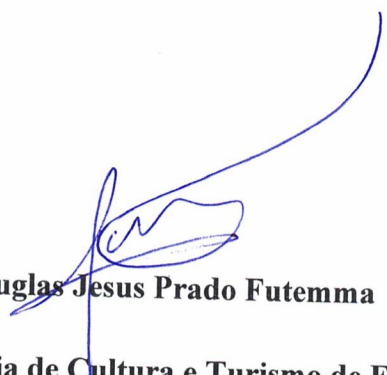
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

automaticamente após a homologação definitiva dos resultados, análise dos recursos e conclusão dos respectivos processos administrativos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fama/MG, 26 de junho de 2026.



Douglas Jesus Prado Futemma

Secretaria de Cultura e Turismo de Fama